



EDITAL

Nº 235/XII-2º/2017-21

(Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a AML, no domínio da distribuição de eletricidade em baixa tensão)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 47/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 7/11/2018, sobre a “Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da distribuição de eletricidade em baixa tensão”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício da atividade de exploração municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que a Lei nº 31/2017, de 31 de maio, estabelece os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão.

Com vista à salvaguarda de princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para as entidades públicas, a mesma Lei consagra a figura do lançamento sincronizado de procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, podendo os mesmos serem lançados pelas respetivas entidades intermunicipais, no caso concreto pela Área Metropolitana de Lisboa, porém abrangendo os municípios que nela se integrem e que não optem pela gestão direta desta atividade.

Concomitantemente, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a figura da delegação de competências dos municípios nas respetivas comunidades intermunicipais, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, a concretizar através da celebração de contratos Interadministrativos, de acordo com o previsto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do aludido Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;



EDITAL

Nº 235/XII-2º/2017-21

(Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a AML, no domínio da distribuição de eletricidade em baixa tensão)

Neste sentido, e tendo presente os motivos de interesse público, nomeadamente, municipal, anteriormente referidos, na sua reunião extraordinária de 30 de outubro de 2018, o Conselho Metropolitana de Lisboa, aprovou por unanimidade (nesta se inclui o voto favorável do Município de Almada) e em respeito pelo supra mencionado enquadramento legal, a minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa e que ali se encontravam representados, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e desta faz parte integrante;

Assim, tendo presente o anteriormente exposto e ao abrigo do articuladamente previsto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa e que ali se encontravam representados, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, na Área Metropolitana de Lisboa, conforme documento que se anexa à presente e desta faz parte integrante;
2. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto no ponto 1 que antecede, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do previsto no já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)